



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº. 051/2025

“Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.”

Considerando que a Lei Municipal nº. 1970/2024 que autorizou a cessão da servidora Daniella Honorato Mesquita Miller, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Ciências, nos termos do art. 104, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pirapetinga, ao Município de Cambuci – RJ.

Considerando o Ofício nº 17/2025 (Processo Administrativo nº 68/2025), que nos fora remetido pelo Prefeito do Município de Cambuci-RJ, solicitando a renovação da cessão da referida servidora;

O Prefeito Municipal de Pirapetinga/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis em vigor, em especial o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica renovada a cessão da servidora **DANIELLA HONORATO MESQUITA MILLER**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 02/01/2025, ao município de Cambuci-RJ.

Art. 2º. A servidora exercerá suas atividades junto ao município de Cambuci-RJ, sendo todo ônus de responsabilidade do ente cessionário (Município de Cambuci/RJ).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Cumpra-se e publique-se.

Pirapetinga, 16 de janeiro de 2025.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

